



8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

Av. Professor Plínio Bastos, nº 500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21021-350.
Telefones: 3976-5448/ 3976-5752.

Inquérito Civil nº 003/2020 - MPRJ nº 2020.00573605

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar a atuação funcional da Conselheira Tutelar de Ramos Sandra Teixeira Guedes, no atendimento e eventual acompanhamento de casos e denúncias direcionadas ao Conselho Tutelar de Ramos sob sua responsabilidade, especificamente no que respeita ao não encaminhamento de relatório e informações requisitadas pelo Ministério Público.

Consta de fls. 06/22 documentos referentes ao Procedimento Administrativo MPRJ nº 2019.00997063 instaurado em favor da criança B. I. C. S.

Consta de fl. 25, certidão expedida pela Secretaria deste órgão de execução, informando que o Sr. Ely Severiano, genitor de B., ainda não havia recebido retorno do Conselho Tutelar de Ramos referente ao caso de sua filha.

Consta de fl. 33, termo de declarações prestadas pelo Sr. Ely Severiano Junior.

Consta de fl. 36, termo de declarações prestadas pela Conselheira Tutelar de Ramos Sandra Teixeira Guedes.

É o relatório.

Inicialmente, é preciso informar que estava tramitando perante este órgão de execução o Inquérito Civil nº 001/2018 - MPRJ nº 2018.00471051 instaurado para apurar a atuação funcional dos Conselheiros Tutelares membros do Conselho Tutelar de Ramos, uma vez que, em maio de 2018, foram identificados diversos procedimentos administrativos e expedientes em trâmite neste órgão de execução sem o devido andamento, por dependerem de respostas dos ofícios encaminhados e, por diversas vezes reiterados, ao respectivo órgão municipal, sem qualquer retorno, informação ou justificativa.

Nesse sentido, ao longo de aproximadamente quatro anos de trâmite do respectivo apuratório, foram realizadas mais de trinta reuniões com o Conselho Tutelar de Ramos, oportunidades em que os membros do órgão de proteção, gradativamente, apresentaram respostas sobre os casos que foram discutidos e solucionados. Deste modo, todos os procedimentos que estavam sem o devido andamento foram regularmente instruídos, tendo sido aplicadas as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

MPRJ nº 2020.00573605


Cristiane de C. Vasconcelos
Promotora de Justiça
Matricula 2374



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

Av. Professor Plínio Bastos, nº 500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21021-350.

Telefones: 3976-5448/ 3976-5752.

Ressalta-se que, atualmente, os membros do Conselho Tutelar de Ramos demonstram que vêm cumprindo com seus deveres funcionais e estão apresentando, dentro de prazo razoável, resposta sobre os casos de maneira que assegure os direitos das crianças e adolescentes em situação de risco.

Cabe ressaltar, ainda, que restou instaurado Procedimento Administrativo nº 08/003279/2019 pela Comissão de Ética do Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro para apurar a conduta da Conselheira Tutelar de Ramos Sandra Guedes Teixeira, o que culminou com a aplicação da penalidade advertência.

Pelo exposto, forçoso reconhecer que não há comprovação de irregularidade ou de conduta desabonadora envolvendo a Conselheira Tutelar de Ramos Sandra Teixeira Guedes no presente caso, hábil a ensejar o ajuizamento de demanda judicial para perda do cargo de Conselheiro Tutelar.

Assim, não havendo outras diligências investigatórias imprescindíveis a serem realizadas no presente feito, entendendo que, em relação às condutas pretéritas da Conselheira Tutelar de Ramos, Sandra Teixeira Guedes, o Município do Rio de Janeiro já adotou as providências cabíveis através de procedimento administrativo próprio, com aplicação da sanção cabível, o Ministério Público promove o **ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Civil, determinando à Secretaria o seguinte.

- 1) Registre-se, anexando-se integralmente ao sistema MGP, o presente procedimento digitalizado, em observância ao **determinado no artigo 8º, § 4º, da Resolução Conjunta CPGJ/CGMP nº 33, de 30/07/2020.**
- 2) Dê-se ciência da presente promoção de arquivamento à Conselheira Tutelar de Ramos Sandra Teixeira Guedes e ao Sr. Ely Severiano Junior, preferencialmente por meio eletrônico, ou por qualquer meio hábil de comunicação, consoante o disposto nos artigos 23, §2º e 27º, §1º, da Resolução GPGJ nº 2.227/18.
- 3) Registre-se nos autos o cumprimento do item 2 supra.
- 4) Certifique-se nos autos que decorreu o prazo para apresentação de eventual recurso, nos moldes do Enunciado nº 60/2019, do Conselho Superior do Ministério Público.
- 5) Registre-se a promoção de arquivamento no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis, consoante artigo 70, inciso I, da Resolução GPGJ nº 2.227/18.
- 6) Encaminhe-se, eletronicamente, arquivo digitalizado da presente promoção de arquivamento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Centro de Apoio Operacional - Infância e

MPRJ nº 2020.00573605

Cristiane de C. Vasconcelos
Promotor de Justiça
Matrícula 2374



8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

Av. Professor Plínio Bastos, nº 500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21021-350.
Telefones: 3976-5448/ 3976-5752.

Juventude (Matéria Não- Infracional), na forma do artigo 80, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2. 227/18.

7) Verifique-se a possibilidade de publicação no DOERJ de comunicação do arquivamento do presente Inquérito Civil, adotando-se as providências necessárias, nos termos do Aviso da Secretaria - Geral do MPRJ encaminhado através do Informativo MPRJ datado de 01/09/2020, bem assim com fundamento no que estabelece o artigo 23, § 1º, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

8) Tudo cumprido, providencie-se o encaminhamento, **no prazo de três dias**, dos autos do Inquérito Civil e da promoção de arquivamento, mediante ofício e registro no sistema MGP, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no artigo 223, § 2º, da Lei nº 8.069/90 e artigo 27, §1º, da Resolução GPGJ nº 2.227/18.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2022.

Cristiane de C. Vasconcelos
Promotor de Justiça
Matrícula 2374

Cristiane de Carvalho Vasconcelos
Promotora de Justiça
Matricula 2374

Autos vistos em Correição interna/2022
pela 8ª PJIJ da Capital, em observância
à Ordem de Serviço nº 01/2020.

Em, 06/05/2022

Cristiane Vasconcelos
Promotora de Justiça
Matr. 2374